

DECRETO Nº 571

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

| | | |
|-------------------------------|------|-----------|
| Km 06 | Cr\$ | 5.340,00 |
| Km 10 | Cr\$ | 5.340,00 |
| Km 15 | Cr\$ | 5.340,00 |
| Linha Guquelin | Cr\$ | 5.882,00 |
| Linha Frizzo | Cr\$ | 7.843,00 |
| Linha Piva | Cr\$ | 9.805,00 |
| Linha Pereira | Cr\$ | 10.980,00 |
| Linha Kenhf | Cr\$ | 11.766,00 |
| Linha N. Srª. Aparecida | Cr\$ | 13.726,00 |
| São Domingos | Cr\$ | 14.903,00 |
| Bagagem acima de 25Kg | Cr\$ | 13.268,00 |
| Encomendas | Cr\$ | 19.068,00 |

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no mural da Prefeitura.
13/01/93

PUBLICADO
Em 13/01/93
Aimere

C. CRISTALINA
CXT 015 - 185-107 - 3127
Av. P. 10 - Fone: 20-1100-20219
Av. Duvidal - Caixa 888
CEP 85615-000 - Paraná